

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024,
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TICKET SERVIÇOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74 com sede localizada à Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, 3º e 6º andares, Torre II, Pinheiros, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.425-905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vanessa Conte de Lima, inscrita no CPF sob o nº 262.983.138-85 e pela Sra. Cláudia G. Nascimento Scalabrin, inscrita no CPF sob o nº 249.409.528-00, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 035/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato n.º 035/2024, firmado com a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A.**, para o gerenciamento e fornecimento de Vales Refeição e Vale Alimentação para os funcionários com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do presente contrato de R\$362.778,40 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

070110.122.0001.2001.3339046000000.15000000.13 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS - Auxílio-alimentação e 071110.302.0020.2032.3339046000000.15000000.63 -

MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO - Auxílio-alimentação

Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official





CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 19 de julho de 2026.



Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS



Cláudia G. Nascimento Scalabrin
Representante Legal
TICKET SERVIÇOS S/A.



Vanessa Conte de Lima
Representante Legal
TICKET SERVIÇOS S/A.

